PREFEITURA DE BALNEÁRIO RINCÃO	**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 323/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Registro de Preços para execução, sob demanda, de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, incluindo serviços de pintura, instalações elétricas e hidráulicas, obras civis e jardinagem nos espaços vinculados à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, à Secretaria de Educação e à Delegacia de Polícia Civil** do Município de Balneário Rincão/SC, abrangendo o **Item 1** – **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, contemplando o CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Igrejinha, Gestão e Setor de Habitação; o **Item 2** – **Secretaria de Educação**, contemplando a E.E.B. Arroio Rincão, C.E.I./Berçário Sonho Infantil, C.E.I./Berçário Peixinho Dourado, E.E.B. José Reus, C.E.I. Cantinho do Rincão, E.E.B. Professora Amélia de Souza, C.E.I. Navegando no Saber, C.E.I. Balanço das Ondas e C.E.I. Pequena Sereia; o **Item 3** – **Delegacia de Polícia Civil**; e o **Item 4** – **SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)**, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	x	Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra	X	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada é a contratação de empresa especializada, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para execução, sob demanda, de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial nos espaços vinculados à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, à **Secretaria de Educação**, à **Delegacia de Polícia Civil** e ao **SAMAE** do Município de Balneário Rincão/SC, compreendendo o **Item 1 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, abrangendo o CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Igrejinha, Gestão e Setor de Habitação; o **Item 2 – Secretaria de Educação**, abrangendo a Secretaria de Educação, E.E.B. Arroio Rincão, C.E.I./Berçário Sonho Infantil, C.E.I./Berçário Peixinho Dourado, E.E.B. José Reus, C.E.I. Cantinho do Rincão, E.E.B. Professora Amélia de Souza, C.E.I. Navegando no Saber, C.E.I. Balanço das Ondas e C.E.I. Pequena Sereia; o **Item 3 – Delegacia de Polícia Civil**; e o **Item 4 – SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)**, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução de serviços de pintura, manutenção das instalações elétricas e hidrossanitárias, reparos civis, conservação das áreas externas e jardinagem.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Na execução das manutenções prediais, a definição dos valores dos serviços será realizada por meio da composição dos custos unitários dos serviços e insumos descritos na tabela SINAPI, acrescidos do Benefício e Despesas Indiretas – BDI fixado pela Administração, conforme anexo a este Termo de Referência.

O levantamento de preços deverá observar a base do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, desenvolvido pela Caixa Econômica Federal, para o Estado de Santa Catarina.
Nos casos em que a tabela SINAPI não apresentar custos unitários de insumos ou serviços, poderá ser utilizada outra tabela de referência. Na impossibilidade de obtenção de preços nos referenciais disponíveis, deverá ser elaborada composição de custos ou realizada pesquisa de mercado, preferencialmente com três cotações, apurando-se o valor médio e aplicando-se o mesmo desconto ofertado na licitação, conforme as condições estabelecidas no edital.
A Contratada deverá elaborar, previamente à emissão da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

- Planilha orçamentária discriminada, com indicação dos códigos, composições e fontes de custos, baseada na tabela SINAPI/SC ou em outras referências devidamente justificadas.

O prazo para apresentação da planilha orçamentária será de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Administração.
A planilha orçamentária deverá ser encaminhada, preferencialmente por correio eletrônico, ao fiscal do contrato.
A manutenção abrangerá os componentes e sistemas integrados às edificações vinculadas à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, à **Secretaria de Educação**, à **Delegacia de Polícia Civil** e ao **SAMAE** do Município de Balneário Rincão/SC, compreendendo o **Item 1 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, abrangendo o CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Igrejinha e Gestão, localizadas no mesmo imóvel, e Setor de Habitação; o **Item 2 – Secretaria de Educação**, abrangendo a Secretaria de Educação, a E.E.B. Arroio Rincão, o C.E.I./Berçário Sonho Infantil, o C.E.I./Berçário Peixinho Dourado, a E.E.B. José Reus, o C.E.I. Cantinho do Rincão, a E.E.B. Professora Amélia de Souza, o C.E.I. Navegando no Saber, o C.E.I. Balanço das Ondas e o C.E.I. Pequena Sereia; o **Item 3 – Delegacia de Polícia Civil**; e o **Item 4 – SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto)**.
Os serviços serão executados conforme a descrição e a relação de componentes constantes do Memorial Técnico e Descritivo, visando prevenir ou corrigir falhas, restabelecer as condições de uso, segurança e estanqueidade e recompor as partes civis afetadas, inclusive seus acabamentos. A execução será parcelada, conforme as necessidades verificadas pela Administração, observada a seguinte abrangência.
Instalações hidrossanitárias e reservatórios
Correção de vazamentos e anormalidades em tubulações de abastecimento de água e esgoto, conexões, registros, válvulas, torneiras, boias, engates, sifões, caixas e dispositivos de descarga; reparação ou substituição de louças, metais e acessórios sanitários; regulagem e vedação de componentes; desentupimento de pias, vasos sanitários, ralos, caixas sifonadas e redes prediais; limpeza e recuperação de caixas de inspeção e de gordura; manutenção e limpeza de reservatórios de água potável e de componentes de bombeamento existentes, quando previstos na planilha e compatíveis com a habilitação técnica exigida.
Instalações pluviais e drenagem
Limpeza, desobstrução, reparação e substituição de calhas, rufos, condutores, ralos, grelhas, caixas de inspeção e de areia e demais componentes de captação e condução de águas pluviais vinculados aos imóveis abrangidos. Incluem-se a correção de vazamentos, a recomposição de vedações e os reparos em drenos e dispositivos de drenagem, de modo a restabelecer o escoamento e reduzir a ocorrência de infiltrações e empoçamentos.
Instalações elétricas e iluminação
Inspeção e correção de falhas em quadros de distribuição, circuitos, disjuntores, barramentos, conectores, condutores, eletrodutos, canaletas, tomadas e interruptores; reaperto de conexões, balanceamento de fases e medições necessárias à verificação dos circuitos; manutenção, instalação ou substituição de luminárias, lâmpadas, soquetes, reatores e dispositivos de comando e proteção. Abrange a iluminação interna, externa e de emergência, o aterramento e a proteção contra surtos existentes, bem como a adequação pontual de pontos elétricos prevista na planilha, mediante avaliação da capacidade dos circuitos e dos dispositivos de proteção.
Redes de telefonia lógica e sistemas associados
Manutenção da infraestrutura física de telefonia e cabeamento estruturado, incluindo cabos, conectores, pontos, tomadas, canaletas, quadros e racks existentes nos imóveis abrangidos; identificação e organização dos pontos e circuitos; correção de falhas e realização dos testes pertinentes. Os componentes de energia estabilizada e de proteção associados às redes somente serão abrangidos quando identificados no levantamento e especificados na planilha. As intervenções deverão ser coordenadas com os responsáveis pelos sistemas de cada unidade, preservando o funcionamento dos equipamentos e a segurança das informações.
Coberturas, forros e impermeabilizações
Revisão e reparação dos elementos de cobertura, com substituição de telhas e peças danificadas, correção de fixações e vedações e manutenção de rufos, algerosas e

pingadeiras. Incluem-se reparos localizados nos elementos de suporte, condicionados à avaliação técnica e à preservação da concepção estrutural; recuperação ou substituição pontual de forros de gesso, PVC ou madeira e alçapões; identificação e correção de infiltrações em lajes e demais superfícies impermeabilizadas, com remoção e recomposição das camadas necessárias e restauração dos acabamentos afetados.

Vedações, pisos, revestimentos e pintura

Reparação de alvenarias, divisórias, paredes e tetos, com tratamento de fissuras e trincas após avaliação de suas causas; recomposição de argamassas, revestimentos, pisos, juntas, rodapés, soleiras e peitoris; assentamento ou substituição de peças cerâmicas, porcelanatos, pedras, mármores e granitos, conforme os materiais e itens especificados. A pintura compreenderá preparação, limpeza, lixamento, correção das bases e aplicação dos fundos e acabamentos adequados em superfícies internas e externas, alvenarias, madeiras e metais, preservando o padrão aprovado pela fiscalização.

Esquadrias, vidros, ferragens, carpintaria e serralheria

Revisão, alinhamento, regulagem, lubrificação e reparação de portas, janelas, portões e demais esquadrias, com substituição de vidros, vedações, fechaduras, travas, dobradiças, puxadores, trincos, molas e acessórios danificados. Incluem-se lixamento, tratamento de corrosão, soldas, pintura e fixações; manutenção ou instalação de grades, corrimãos, guarda-corpos e dispositivos físicos de segurança previstos; serviços de carpintaria, ajustes e montagem ou desmontagem de mobiliário e acessórios necessários às intervenções, bem como instalação de acessórios de banheiro e copa, conforme a planilha e autorização da fiscalização.

Sistemas de prevenção contra incêndio e sinalização

Inspeção e manutenção dos componentes prediais existentes de prevenção e combate a incêndio, incluindo tubulações, válvulas, hidrantes, mangueiras, suportes, extintores e sinalização, quando expressamente contemplados na planilha e observadas as exigências técnicas e de habilitação próprias de cada serviço. Incluem-se os reparos na iluminação de emergência e na sinalização interna e externa de segurança. As intervenções deverão respeitar os projetos aprovados e as atribuições dos profissionais envolvidos; serviços sujeitos a certificação específica dependerão da comprovação correspondente.

Áreas externas, acessos e jardinagem

Reparação de calçadas, pátios, acessos, pavimentações, muros, alambrados, portões e elementos de proteção vinculados aos imóveis abrangidos, com recomposição de peças, superfícies e acabamentos. Os serviços de jardinagem compreenderão corte de grama, poda de árvores e arbustos quando autorizada, limpeza e conservação de canteiros, remoção de ervas daninhas e replantio de flores e folhagens, conforme os itens previstos. Ao término de cada intervenção, deverão ser removidos os entulhos e resíduos e realizada a limpeza das áreas trabalhadas.

Fornecimento de insumos e condições de execução

A Contratada fornecerá todos os recursos necessários à execução completa dos serviços, incluindo peças, materiais, consumíveis, ferramentas, equipamentos, transporte, mão de obra e equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme a composição dos preços contratados. Os materiais deverão apresentar qualidade e compatibilidade com os sistemas existentes, preservando o padrão de acabamento das edificações; amostras deverão ser submetidas à fiscalização quando solicitadas. A execução deverá contemplar isolamento, sinalização e proteção das áreas, testes de funcionamento e recomposição dos elementos afetados.

Cada intervenção dependerá de levantamento, orçamento discriminado com os códigos e composições de referência, aprovação da fiscalização e emissão da respectiva Ordem de Serviço. O orçamento observará a base SINAPI/SC, o BDI e o desconto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital. Serão medidos e pagos somente os serviços previamente autorizados, efetivamente executados e aceitos, sem duplicidade de cobrança de insumos já incluídos nas composições.

Procedimento de execução

A fiscalização validará o levantamento, aprovará a planilha e verificará os saldos da Ata de Registro de Preços. A Contratada somente iniciará os serviços após a formalização da contratação, o recebimento da Ordem de Serviço e o registro da responsabilidade técnica exigível. Qualquer divergência deverá ser comunicada antes da execução.

A programação deverá ser pactuada com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a Secretaria de Educação, com a Delegacia de Polícia Civil e com os responsáveis pelos espaços atendidos, abrangendo todas as unidades previstas nos respectivos itens. Deverão ser previstos a identificação dos trabalhadores, o controle de circulação, o isolamento e a sinalização das áreas e a proteção dos bens, documentos e equipamentos. Nas unidades escolares e de educação infantil, a execução deverá ser programada de modo a minimizar interferências nas atividades educacionais e preservar a segurança de alunos, crianças, profissionais e demais usuários. Desligamentos de energia ou água dependerão de autorização e programação prévia, ressalvadas medidas imediatas necessárias à contenção de riscos, que deverão ser comunicadas à fiscalização. As ocorrências emergenciais terão prioridade conforme avaliação da Administração. Os prazos de mobilização e atendimento deverão ser definidos no edital, considerando as

necessidades dos imóveis abrangidos. A previsão de atendimento emergencial não dispensa o orçamento, a autorização e o controle da execução.

Os serviços somente serão considerados executados após a verificação e o recebimento pela fiscalização, observados os critérios de medição, aceitação e recebimento estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

ITEM	COMPOSIÇÃO	TAXA %
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	5,50
2	IMPOSTOS E TAXAS (I) . ISS . PIS . FINSOCIAL (COFINS)	8,65 5,00 0,65 3,00
3	TAXA DE RISCO (R) . RISCO . SEGURO E GARANTIA	2,27 1,27 1,00
4	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11
5	Lucro (L)	6,16
	T O T A L	22,95%

BDI

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social item 1: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).** **Secretaria de Educação item 2: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).** **Delegacia de Polícia Civil item 3: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).** **SAMAE item 4: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).** **Totalizando: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**
Fonte de Recurso:	
Dotação Orçamentária	
Complemento do Elemento:	

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

A) Declaração de que, por meio de seu representante legal e/ou engenheiro responsável, tomou conhecimento de todas as informações e condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
B) Capacidade Técnico-Operacional: atestado(s) ou certidão(ões) que comprovem a execução satisfatória de serviços de manutenção predial compatíveis com o objeto da licitação, observadas as quantidades mínimas especificadas abaixo.
C) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.
D) Prova de registro da licitante e do profissional no CREA/CAU, a qual dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica e do Profissional do CREA/CAU em vigor na data limite da entrega das propostas.
E) Comprovação de vínculo com técnico profissional de nível superior, reconhecido pela CREA/CAU, na data prevista para a entrega da proposta.
E.1) A comprovação de vínculo dar-se-á por meio dos seguintes documentos: sendo **sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU**.
a) sócio: contrato social e sua última alteração;
b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
d) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU.
F) Capacidade Técnico-Profissional - Atestado, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU,

em nome de profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da licitante, comprovando sua responsabilidade técnica na execução de serviços de manutenção predial compatíveis com o objeto da licitação, referente(s) às quantidades mínimas especificadas abaixo.

Obra	Item	Parcelas de maior relevância técnica	Unid.	Quant.	Quantidades mínimas para atender o item 3.1.3.2. (50%)
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e com os responsáveis pelos espaços atendidos, abrangendo o CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Igrejinha e Gestão e setor de Habitação	**1**	Execução de serviços de manutenção predial	M²	773,00	386,50
Secretaria de Educação, abrangendo a Secretaria de Educação, a E.E.B. Arroio Rincão, o C.E.I./Berçário Sonho Infantil, o C.E.I./Berçário Peixinho Dourado, a E.E.B. José Reus, o C.E.I. Cantinho do Rincão, a E.E.B. Professora Amélia de Souza, o C.E.I. Navegando no Saber, o C.E.I. Balanço das Ondas e o C.E.I. Pequena Sereia.	**2**	Execução de serviços de manutenção predial	M²	9.292,00	4.646,00
Delegacia de Polícia Civil	**3**	Execução de serviços de manutenção predial	M²	648,50	324,25
SAMAE	**4**	Execução de serviços de manutenção predial	M²	1.000,00	500,00

Para comprovação de execução das quantidades das parcelas será permitido à soma de atestados ou certidões.
OBS. Um atestado poderá comprovar mais de um tipo de serviço.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	
Prazo de execução/entrega:	Conforme o prazo definido em cada Ordem de Serviço e no respectivo cronograma, dentro da vigência da Ata ou do contrato decorrente.
Local de execução/entrega:	Nos espaços vinculados à **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, à **Secretaria de Educação**, à **Delegacia de Polícia Civil** e ao **SAMAE** do Município de Balneário Rincão/SC, abrangendo o **Item 1** – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: CREAS (75,00 m²), CRAS (172,00 m²), Conselho Tutelar (130,00 m²), Igrejinha e Gestão (246,00 m², no mesmo imóvel) e Setor de Habitação (150,00 m²); o **Item 2** – Secretaria de Educação: Secretaria de Educação (400,00 m²), E.E.B. Arroio Rincão (1.155,00 m²), C.E.I./Berçário Sonho Infantil (1.808,00 m²), C.E.I./Berçário Peixinho Dourado (1.059,00 m²), E.E.B. José Reus (1.560,00 m²), C.E.I. Cantinho do Rincão (165,00 m²), E.E.B. Professora Amélia de Souza (1.820,00 m²), C.E.I. Navegando no Saber (370,00 m²), C.E.I. Balanço das Ondas (501,00 m²) e C.E.I. Pequena Sereia (454,00 m²); o **Item 3** – Delegacia de Polícia Civil (648,50 m²); e o **Item 4** – SAMAE (1.000,00 m²).
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Para cada serviço, será emitida uma respectiva Ordem de Serviço, na qual constará o prazo estabelecido para sua execução e/ou entrega.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O objeto irregular deverá ser refeito em 15 (quinze)dias.

Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade. Os contratos ou instrumentos decorrentes da Ata terão vigência própria, conforme as disposições nela estabelecidas.
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será feito em até **30 (trinta) dias** a partir da data final do período de adimplemento de cada boletim de medição, através de depósito bancário ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
Obrigações da contratada:	**a)** Prestar os serviços de acordo com as especificações contratadas responsabilizando-se por suas execuções; **b)** Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato; **c)** Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação; **d)** Realizar contato com o responsável designado pelo Contratante antes de iniciar os serviços a fim de dirimir dúvidas quando aos detalhes da execução; **e)** Entregar ao fiscal do Contratante, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da obra de forma discriminada, devidamente assinada pelo responsável técnico registrado no CREA/CAU, abrangendo toda a execução contratual; **f)** Providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos junto aos órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais competentes; **g)** Executar os serviços observando rigorosamente os princípios básicos de engenharia, as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, independentes de transcrição; **h)** Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, máquinas, ferramentas normais e especiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos; **i)** Refazer os serviços já executados que estejam irregulares no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento de expediente escrito pela fiscalização, responsabilizando-se pelos custos inerentes; **j)** Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços objeto do contrato, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos e ainda de culpa ou dolo de eventuais subcontratadas ou qualquer de seus empregados ou prepostos; **k)** Utilizar apenas profissionais qualificados, devidamente uniformizados e identificados, munidos dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), conforme exigências legais, bem como os demais equipamentos e materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços que serão fornecidos pela Contratada; **l)** Assumir despesas salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras decorrentes da relação contratual com seus empregados, bem como as despesas de estada, locomoção, refeições e horas de trabalho de seus funcionários ou terceirizados que prestarem serviços durante a execução do contrato; **m)** Manter, um "livro diário de obras", onde tanto a contratada quanto a fiscalização do Contratante deverão proceder anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços, bem como, todo e qualquer

	fato, que mereça registro, o qual será entregue ao fiscal juntamente com a medição final da obra. **n)** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços em qualquer dia e hora, devendo prestar todos as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Contratante; **o)** Não paralisar os serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atraso, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, arcando exclusivamente com este ônus, sendo que, em caso de greve de caráter reivindicatório entre os empregados da contratada ou de seus subcontratados, cabe a Contratada resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do trabalho; **p)** Assumir a defesa nas ações propostas por terceiros contra o Contratante, relativas à execução dos serviços contratados e ações trabalhistas, arcando com os ônus delas decorrentes; **q)** Providenciar as suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições; **r)** Atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos"; **u)** Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo; **v)** Proceder no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamentos, máquinas e seus pertences, incluindo entulhos e materiais remanescentes, sendo esses serviços considerados incluídos no valor deste contrato; **x)** Cumprir as demais exigências definidas nos documentos da fase preparatória da presente demanda, especialmente no Termo de Referência.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os preços unitários de referência serão os da Tabela SINAPI/SC, mês-base setembro/2026, sobre os quais incidirá o percentual de desconto ofertado. O edital e o instrumento contratual deverão prever índice de reajustamento com data-base vinculada à data do orçamento estimado. Nos serviços contínuos, eventual reajuste observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, sem prejuízo da revisão ou do reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legais. A atualização periódica dos preços registrados observará as regras da Ata de Registro de Preços e do regulamento municipal, mantendo-se o percentual de desconto registrado, quando aplicável.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação:	Ramires Lino - Secretário de Administração e Finanças;
Fiscal da Contratação:	Giovane Conti Espindola - Coordenador Técnico Do Departamento De Engenharia Civil e Mobilidade
Suplente do fiscal:	Paulo José Inácio da Luz - Coordenador Técnico Do Departamento De Planejamento

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico;
Tipo de objeto:	Serviço de Engenharia;
Empreitada:	Empreitada Por Preço Unitário
Critério de julgamento:	Maior desconto;
Forma de julgamento:	Maior desconto sobre a Tabela SINAPI/SC – Mês-base
Modo de disputa:	Aberto;
Intervalo de lances:	3% (três) por cento.

Balneário Rincão, 30 de outubro de 2026.

GIOVANE CONTI ESPINDOLA:10698290992
Assinado de forma digital por GIOVANE CONTI ESPINDOLA:10698290992
Dados: 2026.11.04 14:16:47 -03'00'

Giovane Conti Espindola – Coordenador Técnico Do Departamento De Engenharia E Mobilidade

PAULO JOSE INACIO DA LUZ:10167612956
Assinado de forma digital por PAULO JOSE INACIO DA LUZ:10167612956
Dados: 2026.11.04 13:13:50 -03'00'

Paulo José Inácio da Luz – Coordenador Técnico Do Departamento De Planejamento